



**Empresa Brasil
de Comunicação**

PORTARIA-PRESIDENTE Nº 622

FOLHA:

01/01

RECESSO DE FINAL DE ANO

VIGÊNCIA:

24/12/2012

O Diretor - Presidente da EBC - Empresa Brasil de Comunicação, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do Art. 17, do Estatuto da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO

- a possibilidade dos empregados estarem juntos com seus familiares por ocasião das festividades de final de ano;
- o Memorando nº 767/Gerência de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, de 31/10/2012.

RESOLVE

Art. 1º – Liberar os empregados, alternadamente, por grupos, de acordo com a conveniência das chefias e respeitadas as necessidades de cada unidade, nos períodos compreendidos entre 24 a 28 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2012 a 04 de Janeiro de 2013, preservando as atividades essenciais da Empresa, em especial o atendimento ao público.

Art. 2º - As chefias imediatas serão as responsáveis no cumprimento da compensação e no controle da frequência, onde deverão ser cumpridos no período de 29 de outubro de 2012 a 1º de março de 2013.


NELSON BREVE DIAS
Diretor – Presidente

Brasília, 05 de novembro de 2012.

